

AdRA - ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A.

CONCURSO PÚBLICO N° CP/2021/46_DEGA

**AQUISIÇÃO DE BENS E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE
SOFTWARE DE BASE E DOS MÓDULOS APLICACIONAIS
DA SOLUÇÃO DE SIG – G/INTERAQUA OU
EQUIVALENTE**

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ÍNDICE

I. TIPO DE PROCEDIMENTO	3
I.1 Identificação do concurso	3
I.2 Entidade adjudicante.....	3
I.3 Órgão que tomou a decisão de contratar	3
I.4 Órgão competente para prestar esclarecimentos.....	3
I.5 Documentos de habilitação	3
I.6 Prazo de apresentação dos documentos de habilitação.....	4
I.7 Documentos da proposta	4
I.8 Assinaturas.....	5
I.9 Agrupamento concorrente	5
I.10 Idioma	5
I.11 Propostas variantes	5
I.12 Modo de apresentação das propostas	5
I.13 Prazo para apresentação das propostas	5
I.14 Prazo de obrigação de manutenção das propostas.....	5
I.15 Critério de adjudicação	6
I.16 Caução.....	6
2. DESPESAS	6
3. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO ..	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
4. PREVALÊNCIA	6
5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	6
6. ANEXOS.....	6
ANEXO I.....	8
ANEXO II	10
ANEXO III.....	12

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

I. TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ao abrigo da alínea b) do n.º I do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, devidamente atualizado.

I.1 Identificação do concurso

Concurso público n.º CP/2021/46_DEGA – aquisição de bens e manutenção evolutiva do *software* de base e dos módulos aplicativos solução de SIG G/Interaqua, ou equivalente, nos termos e condições definidas nas especificações constantes do caderno de encargos.

I.2 Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a “AdRA - Águas da Região de Aveiro, S. A.”, de agora em diante designada por AdRA, titular do NIPC n.º 509 107 630, com sede na travessa da rua da Paz, n.º 4, 3800-587 Cacia - Aveiro e com os seguintes contactos para efeito do presente concurso:

- Travessa da rua da Paz, n.º 4, Apartado 3144 EC Taboeira, 3801-101 Aveiro
- Telefone: +351 234 910 244 / 234 910 234
- Fax: +351 234 910 299
- Correio eletrónico: adra@adp.pt
- Plataforma eletrónica de contratação pública: **AcinGov**, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>

I.3 Órgão que tomou a decisão de contratar

A deliberação de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração na reunião 29.10.2021.

I.4 Órgão competente para prestar esclarecimentos

O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri do procedimento.

I.5 Documentos de habilitação

I.5.1 Nos termos do artigo 81.º do CCP, o adjudicatário terá de apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo IV** deste programa de procedimento (**Anexo II** ao CCP);
- b) Subscrição do Código de Conduta para Fornecedores, disponível no website da AdRA em <https://www.adra.pt/template-simples/334/fornecedores>;
- c) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;

- d) Cópia das apólices de seguro de responsabilidade civil e de acidentes de trabalho atualizadas.

1.5.2 Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

1.5.3 Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

1.5.4 Em caso de subcontratação, os documentos referidos no número anterior devem ser apresentados também pelos subcontratados.

1.5.5 Os documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica indicada em 1.2.

1.6 Prazo de apresentação dos documentos de habilitação

- a) Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser obrigatoriamente apresentados no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação da adjudicação, sob pena de não o sendo, nos termos do nº 1 do artigo 86º do CCP, a adjudicação caducar.
- e) Serão concedidos 5 (cinco) dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º do CCP, contados após notificação do adjudicatário, da resposta que defira a pronúncia em sede de audiência prévia, nos termos do nº 2 do referido artigo.

1.7 Documentos da proposta

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao CCP;
- f) Proposta de preço e prazo de execução, elaborada de acordo com o **Anexo II** ao presente programa;
- g) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Código de Conduta para Fornecedores, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo III** ao presente programa;
- h) Memória Descritiva e Justificativa que deverá incluir:
- Documento descritivo da metodologia de trabalho de campo e gabinete para a execução dos trabalhos e tratamento de dados;
 - Lista dos equipamentos técnicos a afetar à prestação de serviços e respetivas características técnicas;
- i) Cópia da certidão permanente atualizada ou código de acesso à mesma;
- j) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente

procedimento;

- k) O preço da proposta deve ser indicado em algarismos e por extenso, referindo expressamente que não inclui o IVA.

1.8 Assinaturas

- a) Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do CCP, a declaração referida na alínea a) do número anterior, deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- b) Todos os documentos carregados nas plataformas eletrónicas (independentemente do formato) deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, **sob pena de exclusão da proposta;**
- l) Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

1.9 Agrupamento concorrente

Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida no número anterior, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

1.10 Idioma

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

1.11 Propostas variantes

Não serão aceites propostas variantes.

1.12 Modo de apresentação das propostas

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica indicada em 1.2.

1.13 Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas até às **18:00** de **12.11.2021**.

1.14 Prazo de obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

1.15 Critério de adjudicação

- a) O critério que presidirá à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, ou seja, na modalidade *monofator*, o preço.
- b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será privilegiada a proposta que apresente o menor preço para os serviços de assistência técnica;
- c) Se, ainda assim, subsistir o empate, será privilegiada a proposta que apresente, também, o menor preço/hora para a prestação de serviços extra (não previstos no caderno de encargos).

1.16 Caução

- a) Não é exigida prestação de caução mas, a fim de garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que o adjudicatário assume com a celebração do contrato, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do CCP, poderá a AdRA, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar.
- b) Se tiver sido esse o caso, o valor retido a que se refere o número anterior é liberado nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

2. CONTRATO RESERVADO

Não se trata de um contrato reservado, nos termos do disposto nos artigos 54.º-A e 250.º-D.

3. DESPESAS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

4. PREVALÊNCIA

As normas do programa do procedimento prevalecem sobre quaisquer indicações constantes dos anúncios com elas desconformes.

5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa do procedimento, aplica-se o disposto no CCP.

6. ANEXOS

Anexo I – Modelo de declaração (Anexo I do CCP)

Anexo II – Modelo de proposta

Anexo III – Modelo de declaração de aceitação do Código de Conduta para Fornecedores

Anexo IV – Modelo de declaração (Anexo II do CCP)

ANEXO I

[Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1.7 do programa do procedimento]

(Artigo 57.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, devidamente atualizado)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º

ANEXO II

[Modelo de proposta a que se refere a alínea b) do n.º 1.7 do programa do procedimento]

PROPOSTA

[identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de [qualidade em que subscreve a declaração] da [identificação da sociedade ou do agrupamento] depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público para formação de contrato de aquisição de [identificação do objeto da aquisição], a que se refere o anúncio de procedimento n.º 2021/NN publicado na II Série do Diário da República n.º NN datado de NN.NN.2021, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no programa do procedimento e caderno de encargos, nas condições técnicas propostas, pelo preço global de 110.000,00€ (cento e dez mil euros), que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado, correspondendo aos seguintes preços parcelares:

Tabela I

SOFTWARE DE BASE E DOS MÓDULOS APLICACIONAIS	€
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (150 HORAS/ANO)	€
TOTAL	€

Tabela II

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRA/HORA (*)	€
DESLOCAÇÃO PRESENCIAL (*) <i>Nota: O valor máximo admissível é de 2 unidades do valor da prestação de serviços extra</i>	€

(*) Os preços unitários propostos na Tabela II são vinculativos apenas em casos de aquisições pontuais que decorram de necessidades extraordinárias para além do previsto na Tabela I e não impende sobre a AdRA qualquer responsabilidade se, durante a vigência do contrato, tais prestações não forem requisitadas.

O prazo de execução é de [indicar o prazo em algarismos e por extenso] dias seguidos a contar da data de outorga do contrato.

Local e data,

(assinaturas)

ANEXO III

[Declaração de Aceitação do Código de Conduta para Fornecedores a que se refere a alínea d) do n.º 1.7 do programa do procedimento]

Declaração de Aceitação do Código de Conduta para Fornecedores

[*Empresa*], com sede na [*morada*], contribuinte n.º [...], representada por [*cargo e nome*], declara que, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Código de Conduta para Fornecedores, declara sob compromisso de honra que a sua representada se obriga a executar o contrato a celebrar na sequência do concurso público para a formação de contrato de aquisição de [*identificação do objeto da aquisição*], em conformidade com o conteúdo do mencionado código de conduta, o qual declara aceitar, sem reservas.

Local e data,

(assinaturas)

ANEXO IV

[Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do nº 1.5.1 do programa do procedimento]

(Artigo 81º, nº 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, devidamente atualizado)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º